

DECRETO Nº 866, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Promove, por ato de bravura, Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 10, inciso III, alínea 'a', art. 14, c/c art. 42 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e art. 43 do Decreto nº 2.268 de 10 de abril de 2014 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 546219/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, pelo critério de "Ato de Bravura", as Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, abaixo mencionadas:

I - POR ATO DE BRAVURA

a) A GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE QPPM

1º Sgt QPPM Delso Marques Silva

b) AO POSTO DE SEGUNDO SARGENTO QPPM

3º Sgt QPPM Cleyton Freire da Silva

c) AO POSTO DE CABO QPPM

Sd QPPM Eder Emanuel Figueiredo de Assis

d) AO POSTO DE CABO QPPM

Sd QPPM Fagner Correia de Oliveira Damasceno

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de março de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b0fdaa7c

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar